**Prefeitura Municipal de Arcos**
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 2.140 – 13/11/2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**10 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – 10 – 08 – 243 – 1223 – 117 – 449000
Aplicações diretas ..... R$15.000,00

Art. 2° - Como recurso necessário à abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

**10 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – 10 – 08 – 243 – 1223 – 204 – 339000
Aplicações diretas ..... R$15.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de novembro de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 034
Aprovado em: 13 / 11 / 07
Secretário